



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

## EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024

<b>A- DADOS GERAIS DA EMENDA</b>	
Projeto de Lei nº. 31/2023.	
Autoria: Executivo Municipal	
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
<b>Emenda n.º:</b>	40/2023
<b>Autoria Vereador:</b>	Carlos Alberto Serafim dos Santos - PDT
<b>Valor R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Justificativa:</b> A presente Emenda Impositiva, será destinada ao Departamento de Cultura, para ser aplicada na realização da Festa Gastronômica da Galinha Caipira, instituída pela Lei Municipal nº 827/2023.	

<b>B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)</b>	
<b>Dotação</b>	
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2024.	

<b>C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)</b>	
<b>Dotação</b>	
<b>Código:</b>	13.392.0002.2034
<b>Especificação:</b>	Manutenção das Atividades Culturais
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de setembro de 2023.**

Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Vereador – PDT